MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.557/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localisado no KM - 07 da rodovia PA-150 à MARIA RITA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localisado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Sul-11, Rua "N", lote nº 30, à MARIA RITA VIEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 31, pelo lado esquerdo com a Rua "Q", fazendo frente para a referida Rua "N", fundos com quem de direito, medindo 10.20 mts de frente, 26.60mts na lateral direita, 24.60mts na lateral esquerda e 12.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal